



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 854 / 18

DA 2<sup>a</sup> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 916/2018

Relator: Deputado ISRAEL BRAHIMES

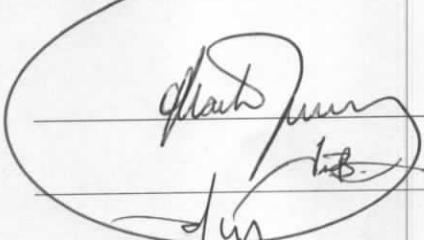
De origem governamental chega-nos para análise e parecer o Projeto de Lei n° 592/2018, que “Institui o Programa Alagoano de Ensino Integral, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas, e dá outras providências”.

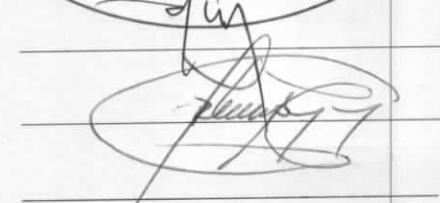
A matéria em exame tem o objetivo de proporcionar aos estudantes das escolas públicas a melhoria da qualidade do ensino, a partir de ações que possibilitem o desenvolvimento de propostas metodológicas e de gestão educacional inovadoras.

Deste modo, por não existir nenhum óbice quanto à constitucionalidade e juridicidade do Projeto em análise somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE  
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
em Maceió, 15 de maio de 2018.

 PRESIDENTE

 RELATOR

